ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1443

de 25 de maio de 2000

AUTORIZA PERMUTA

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta, recebendo área de 3.047,10m² do Sr. Luis Pagano Lopes, conforme croqui, memorial técnico e laudo técnico de avaliação, anexos, e, entregando a área de 3.051,50m², situada na quadra 5-H (setor 7) e parte da quadra 6-I (setor 7).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 DE MAIO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 25/05/00 A 18/06/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Procedendo a avaliação do imóvel, de propriedade do Sr. Luiz Pagano, situado na Rua João Manoel Lopes da Costa, em Mostardas/RS, abaixo descrito:

- Um terreno urbano com 1.832,81 m², situado na quadra 6-I.

- Um terreno urbano com 1.214,50 m², situado na quadra 6-H.

- ÁREA TOTAL= 3.047,10 m²

Levando em consideração que as áreas localizam-se nas proximidades da cidade e em zona urbanizável e considerando também os valores praticados na região avalio o imóvel em **R$ 6.219,67 (seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**.

Mostardas, 16 de maio de 2000.

TANIA MARIA SOARES DE LEMOS
Eng. Civil - CREA 63.018-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Procedendo a avaliação do imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas,RS, situado na Rua Hamilton Oliveira Alves e na Rua 9-A, em Mostardas/RS, abaixo descrito:

- Um terreno urbano com 2.869,00 m², situado na quadra 5-H.

- Um terreno urbano com 182,50 m², situado na quadra 6-I.

- ÁREA TOTAL= 3.051,50 m²

Levando em consideração que as áreas localizam-se nas proximidades da cidade e em zona urbanizável e considerando também os valores praticados na região avalio o imóvel em **R$ 6.228,65 (seis mil, duzentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Mostardas, 16 de maio de 2000.

TANIA MARIA SOARES DE LEMOS
Eng. Civil- CREA 63.018-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ÁREA da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS:

1) Uma área de terras urbanas, com 2.869,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal, parte da quadra 5-H, localizado no setor 07, , situado na Rua Hamilton Oliveira Alves, lado par, no quarteirão formado pela Rua Hamilton Oliveira Alves, Rua Almirante Tamandaré, Rua João Manoel Lopes da Costa e Rua Julio de Castilhos, distante 24,70 m da Rua Julio de Castilhos, à direita e, 0,00 m da Rua Almirante Tamandaré, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Sudoeste, 82,80 m, com a Rua Hamilton Oliveira Alves, formando um ângulo de 66° com o lado direito;

Lado direito: Noroeste, 42,20 m com propriedade de Odila Dias e Outros, formando um ângulo de 105° com o fundo;

Fundo: Nordeste, 65,70 m, com área de propriedade do Sr. Luiz Pagano, formando um ângulo de 99° com lado esquerdo;

Lado esquerdo: Sudeste, 28,50m , com a Rua Almirante Tamandaré, formando um ângulo de 90° com frente.

2)Uma área de terras urbanas, com 182,50 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal, parte da quadra 6-I, localizado no setor 07, situado na Rua 9-A, lado impar, no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Araújo, Rua João Manoel Lopes da Costa, Rua Almirante Tamandaré e Rua 9-A, distante 0,00 m da Luiz Araújo, à direita e, 87,40 m da Rua Almirante Tamandaré, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Nordeste, 2,60 m com a Rua 9-A, formando um ângulo de 90° com o lado direito;

Lado direito: Sudeste, 25,00 m, com a Rua 9-Al, formando um ângulo de 90° com o fundo;

Fundo: Sudoeste, 12,00 m, com área da Prefeitura Municipal, formando um ângulo de 68° com lado esquerdo;

Lado esquerdo: Noroeste, 26,70m, com área do Sr Luiz Pagano, formando um ângulo de 112° com frente.

AREA TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL: **3.051,50 m²**

Mostardas, 21 de maio de 1999.

Tania Maria Soares de Lemos
Engª Civil -CREA 63018-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA do SR. LUIZ PAGANO:

1)Uma área de terras urbanas, com 1.832,81 m2, de propriedade do Sr. Luiz Pagano, parte da quadra 6-I, localizado no setor 07, , situado na Rua João Manoel Lopes da Costa, lado par, no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Araújo, Rua João Manoel Lopes da Costa, Rua Almirante Tamandaré e Rua 9-A, distante 0,00 m da Rua Almirante Tamandaré, à direita e, 21,38 m da Rua Luiz Araújo, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Sudoeste, 68,62 m, com a Rua João Manoel Lopes da Costa, formando um ângulo de 90° com o lado direito;

Lado direito: Noroeste, 25,00 m com a Rua Almirante Tamandaré, formando um ângulo de 90° com o fundo;

Fundo: Nordeste, 78,00 m, com área de propriedade do Sr. Luiz Pagano, formando um ângulo de 68° com lado esquerdo;

Lado esquerdo: Sudeste, 26,70m , com área de propriedade da Prefeitura Municipal, formando um ângulo de 112° com frente.

2)Uma área de terras urbanas, com 1.214,50 m2, de propriedade do Sr. Luiz Pagano, parte da quadra 6-H, localizado no setor 07, situado na Rua João Manoel Lopes da Costa, lado ímpar, no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Araújo, Rua Hamilton Oliveira Alves, Rua Almirante Tamandaré e Rua João Manoel Lopes da Costa, distante 29,30 m da Luiz Araújo, à direita e, 15,00 m da Rua Almirante Tamandaré, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Nordeste, 45,70 m com a Rua João Manoel Lopes da Costa, formando um ângulo de 68° com o lado direito;

Lado direito: Sudeste, 34,70 m área da Prefeitura Municipal, formando um ângulo de 10[illegible]° com o fundo;

Fundo: [illegible], 47,60 m, com área da Prefeitura Municipal, formando um ângulo interno de 10[illegible] com lado esquerdo;

L[illegible]: [illegible] Noroeste, 15,00m, formando um ângulo de 270° e percorrendo mais 2[illegible] [illegible] com área de propriedade do Sr. Luiz Pagano, formando um ângulo [illegible] Frente.

[illegible] TOTAL DO SR. LUIZ PAGANO: 3.047,10 m²

AREA Sr LUIZ PAGANO: 1.832,81 m^2 + 1.214,50 m^2 = 3.047,1 m^2

AREA PREF MUNIC MOSTARDAS: 182,50 m^2 + 2 869,00 m^2 = 3.051,50 m^2

ARAUJO

RUA LUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL de MOSTARDAS

LOCAL VILA SÃO LUIZ MOSTARDAS, RS

RESP TECNICA

Eng.ª Tania M. Soares de Lemos

CREA 63018

PREFEITO MUNICIPAL

Domingos A. T. da S Terra

Prefeito Municipal

FINALIDADE

PERMUTA

DATA: MAI / 2000

PRANCHA: ÚNICA

ESCALA: 1:1.000

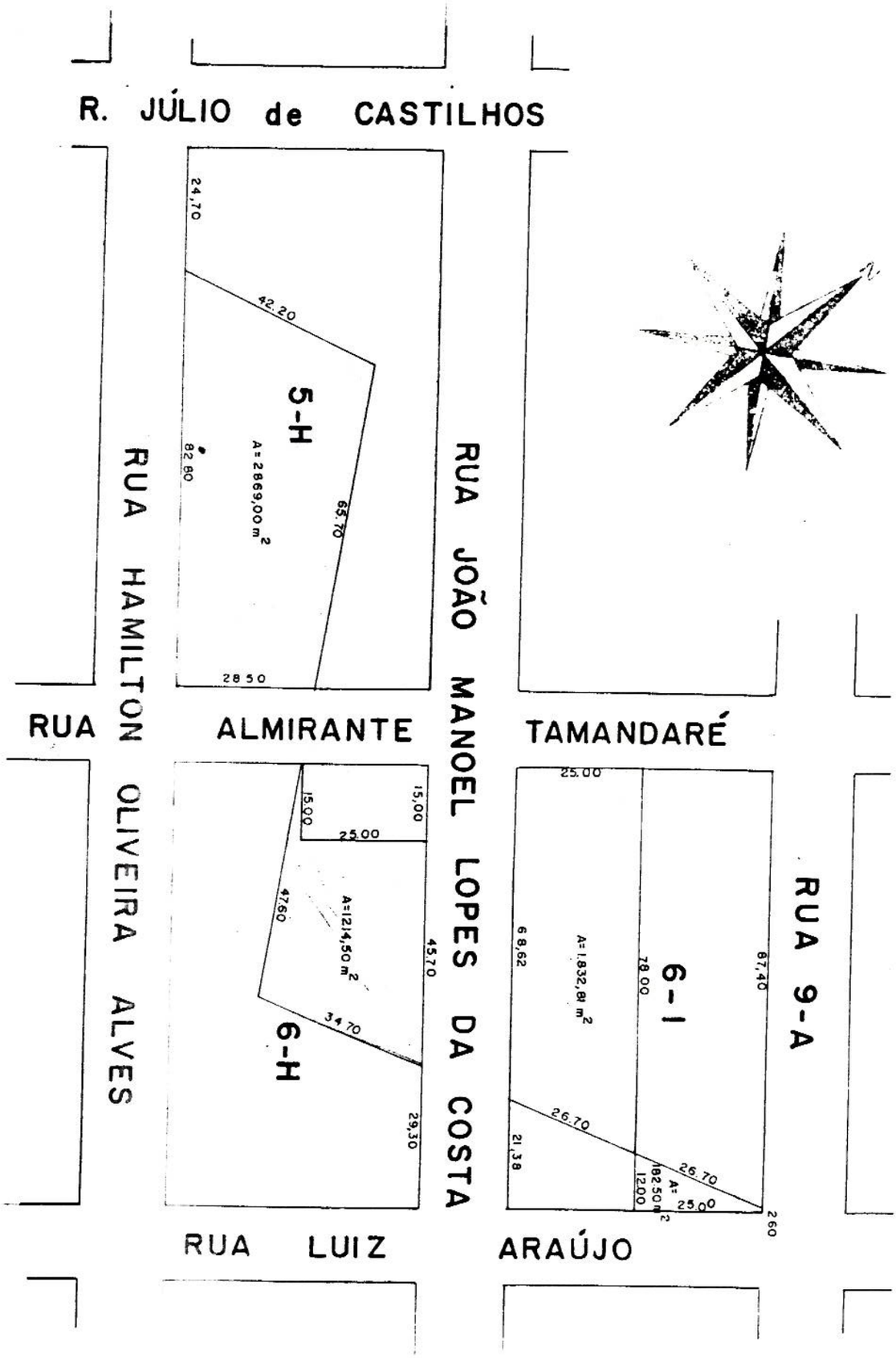
R. JÚLIO de CASTILHOS
24,70
42,20
5-H
A= 2869,00 m²
82,80
65,70
28,50
RUA HAMILTON OLIVEIRA ALVES
RUA JOÃO MANOEL LOPES DA COSTA
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ
RUA 9-A
15,00
15,00
25,00
47,60
A=1214,50 m²
45,70
34,70
6-H
29,30
25,00
68,62
A= 1.832,81 m²
78,00
87,40
6-1
26,70
21,38
26,70
182,50 m²
12,00
25,00
26,0
RUA LUIZ ARAÚJO